



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025**

**CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
MARI-PB.**

**A Prefeita do Município de Mari-PB**, usando das suas atribuições legais e juntamente com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mari-PB**, no uso da competência que lhe confere o inciso X do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as disposições da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARI-PB**, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito municipal.

**Art. 2º** A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mari-PB terá como tema central: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**"

**Art. 3º** Os eixos que serão debatidos na Conferência Municipal serão definidos e divulgados pela Comissão Organizadora local, em consonância com a Comissão Organizadora Nacional.

**Art. 4º** A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mari-PB realizar-se-á nos dias **02 e 03 de julho de 2025**, em local a ser posteriormente definido e amplamente divulgado.

**Parágrafo único.** A convocação e realização da Conferência Municipal deverá garantir a acessibilidade dos participantes e será precedida de ampla divulgação junto à população e às entidades socioassistenciais do município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art.6º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Mari, Estado da Paraíba, 14 de maio de 2025.**

**LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**  
Prefeita Constitucional

**ANTONIA LEITE DA SILVA**  
Presidente do CMAS